



Edital de Pregão Presencial nº 012/2017

Processo de Licitação nº 025/2017

Data de abertura dos envelopes dia 12/04/2017, às 14:00 horas

Local: Setor de Licitações, sito à Praça Ademir de Oliveira, nº10 – Aparecida D'Oeste/SP.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP – CNPJ/MF nº 46.605.051/0001-48, sede à Praça Ademir de Oliveira, nº 10, na cidade de Aparecida D'Oeste – SP.

Torna Público, para conhecimento de interessados e convidados, que se encontra aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – SP, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de mochila e estojo escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, para o exercício de 2017, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.680/2013 e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ademir de Oliveira, nº 10, Aparecida D' Oeste/SP, iniciando-se no **dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de mochila e estojo escolar para os



alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I e II, que integra o presente edital.

II - Da Participação

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “**2 – Habilitação**”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes “**01 Proposta**” e “**02 Habilitação**”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sem que esteja a empresa representada pessoalmente na sessão.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior poderá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 012/2017
Processo nº 025/2017
Nome da Empresa:.....
CNPJ:- nº
Endereço:.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 012/2017
Processo nº 025/2017
Nome da Empresa:.....
CNPJ: nº
Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

Praça Ademir de Oliveira, nº 10 | Centro | CEP 15735-000 | Fone: (17) 36351757- Celular (17) 99773 1891
CNPJ nº 46.605.051/0001-48 | E-Mail: adm@pmaparecidedoeste.sp.gov.br



b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, de acordo com as especificações deste edital, bem como valor por item. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 20 (vinte) dias.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "1 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



b) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), em conjunto com a Secretaria da Receita Federal da Procuradoria da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por ser a presente contratação objeto de procedimento de pequeno vulto, nos termos da lei, fica dispensada a documentação referente ao presente item.

5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste, SP., no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1; 2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 2, alínea "d" e subitem 5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.



O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado para cada item individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço global**, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida, e examinará o perfeito cumprimento do Edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento, a licitante será declarada habilitada e o item referente será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do Edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame, sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A Contratada se obriga ao **fornecimento de mochila e estojo escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental**, para o exercício de 2017, observada as condições previstas na minuta do contrato e ainda:

a) a entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, no Departamento Municipal de Educação.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

Com a entrega será emitida Nota Fiscal e o pagamento dar-se-á nos prazos estipulados no contrato sendo efetuados em 3 pagamentos 30, 60 e 90 dias após a efetiva execução (entrega da mercadoria requisitada).

O pagamento será feito pelo Departamento Municipal de Finanças, na sede da Prefeitura Municipal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o Decreto Municipal nº 1.680/2013.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município e no Site da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município.



Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionada anteriormente, após a homologação do certame.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira d'Oeste/SP.

Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste/SP, 28 de março de 2017.

Maércio Dias de Menezes
Prefeito Municipal



ANEXO II

Minuta do Contrato

Contrato n°...../2017

Contratante:- Prefeitura Munic. de Aparecida D' Oeste

Contratada:.....

Objeto:- Aquisição de mochila e estojo escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental.

Origem:- Pregão Presencial n° 012/2017.

Pelo presente instrumento particular, denominado tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de mochila e estojo escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I, que integra o Edital, de um lado a **Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob. n.º 46.605.051/0001-48, com sede à Praça Ademir de Oliveira, n° 10, nesta cidade de Aparecida D'Oeste - SP, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Maércio Dias de Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida D'Oeste - SP, e de outro lado a empresa: CNPJ/MF n°, situada a rua n°, na cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada **contratada**, tem, entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, observância das cláusulas e condições que especificam pelo **Pregão Presencial n° 012/2017**, doravante denominado processo, e que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal n° 1.680/2013 e na Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:-

Primeira (Do Objeto). A Contratada se obriga ao fornecimento de bolsa escolar, estojo e bolsa para professor, conforme segue:



EM. Profª Dirce de Almeida Braga Wrasek, EMEI e EMPI				
Séries	Estimativo Quant. de Alunos	Quant. de mochila escolar e estojo	Preço Unitário	Preço Total
EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek.	280 alunos	300 (Mochila Costa) Grande	R\$	R\$
EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek.	280 alunos	280 (Estojo) Grande	R\$	R\$
EMEI Mariza de Oliveira Vono.	160 alunos	100 (Mochila Costa) Grande	R\$	R\$
EMEI Mariza de Oliveira Vono.	160 alunos	185 (Estojo) Grande	R\$	R\$
EMPI Maria Manço da Silva.	30 alunos	90 (Mochila Costa) Media	R\$	R\$
Total Geral de mochila escolar e estojo R\$				R\$

§ 1º - A entrega dos materiais acima discriminados deverá ocorrer 20 dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de incorrer em multa diária;

§ 2º - A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais constante do objeto licitatório no Departamento Municipal de Educação em perfeitas condições;

§ 3º - Somente serão aceitos as bolsas e estojo escolar, nas condições como estipuladas no Anexo I do Edital.

Segunda (Forma de Execução). O fornecimento de mochila e estojo escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, deverá ser efetuada em uma única vez, observados, no que couber, prazo, local e perfeita condição de uso.

Parágrafo Primeiro. A Contratante será responsável pelo pagamento dos serviços que forem efetuadas pelo Contratado, de acordo com o controle elaborado pela Administração Pública.



Terceira (Do Valor). A Contratante compromete-se a pagar o valor integral licitado, em 3 vezes, ou seja, 30, 60 e 90 dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante processamento da nota de empenho e respectiva documento fiscal expedido pela contratada.

Quarta (Do Prazo). O presente instrumento terá vigência de 90 dias, verificada a efetiva entrega das bolsas escolares, devidamente atestada pelo setor competente.

Quinta (Da Fiscalização) - Cabe a Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita fiscalização em face dos produtos adquiridos durante a vigência deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

Parágrafo Segundo - A existência e a atualização da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto do presente contrato, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

Sexta (Das Penalidades) - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.680/2013 e Decreto Municipal nº 1.867/2015 e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei n.º 8.883/94, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro – O valor das multas corresponderá à gravidade da inflação, até o máximo de 20% (vinte por cento), do valor do contrato, em cada caso.

Parágrafo Segundo – As multas previstas nestas cláusulas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das inflações cometidas.

Parágrafo Terceiro – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou cobradas judicialmente.



Sétima (Da Rescisão) - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Oitava (Da Publicação do Contrato) - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

Nona (Das Responsabilidades) - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quais quer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a contratada.

Parágrafo Segundo - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro - A contratada manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na legislação.

Décima (Dos Tributos e Despesas) - Constituirá encargo exclusivo da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Décima Primeira (Dotação). As despesas decorrentes destes instrumentos serão pagas com verbas fixadas na seguinte dotação do exercício de 2017.

Décima Segunda (Foro). O foro do presente contrato será o da comarca de Palmeira d'Oeste, SP., excluindo qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu _____, da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, lavrei o presente termo em 4(quatro) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, aos de de 2017.

Maercio Dias de Menezes
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Leonardo Fernandes Martim

Carlos José Ribeiro



Anexo I

Séries	Estimativo Quant. de Alunos	Quant. de mochila escolar e estojo	Preço Unitário Médio	Preço Total Médio
EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek.	280 alunos	300 (Mochila Costa) Grande	R\$ 65,20	R\$ 19.560,00
EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek.	280 alunos	280 (Estojo) Grande	R\$ 17,817	R\$ 4.988,76
EMEI Mariza de Oliveira Vono.	160 alunos	100 (Mochila Costa) Grande	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00
EMEI Mariza de Oliveira Vono.	160 alunos	185 (Estojo) Grande	R\$ 17,817	R\$ 3.296,145
EMPI Maria Manço da Silva.	30 alunos	90 (Mochila Costa) Media	R\$ 62,50	R\$ 5.625,00
Total Geral de mochila escolar e estojo R\$				R\$ 39.989,90

Aparecida D'Oeste/SP, 28 de março de 2017.

José Santiago
Secretario de Administração



ANEXO II

DESCRIPTIVO DAS MOCHILAS ESCOLARES.

**MOCHILA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

Mochila confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 e Royal. Costas: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 40cm de altura e 32cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Royal, sendo finalizado em Nylon 600 na cor royal medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionada no mesmo tecido cor Azul marinho, Medindo 43 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor royal e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 9,5cm de largura por 4,5cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor royal medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor Royal. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor royal fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de



largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 26,5 cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor royal e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada no mesmo tecido, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley azul marinho medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em elástico de 25mm na cor azul marinho. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 8,5cm de largura em suas extremidades e 7,5cm de largura em seu eixo central e 72cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 6cm de largura e 72cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor azul marinho medindo 72cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor royal Medindo 40cm de Altura e 29cm de Largura. Cabedal Secundário Parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216



300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 8cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionada em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Royal medindo 33cm de altura e 14,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 16cm e na parte inferior 15,5cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte esquerda do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 33cm de altura e 12cm de largura em sua parte central, na parte superior 9cm e na parte inferior 10, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Royal. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul marinho medindo 69cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Mochila confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 e Royal. Costas: confeccionada em Tecido 100%



Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 35cm de altura e 28cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Royal, sendo finalizado em Nylon 600, na cor royal medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor Azul marinho Pantone 193920 TPX medindo 37 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor Royal e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor royal medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor Royal. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor Royal fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, confeccionada no mesmo tecido na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 20 cm de altura central e 25 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Royal e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley Azul marinho medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em



elástico de 25mm na cor azul marinho. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 5cm de largura em suas extremidades e 5cm de largura em seu eixo central e 57cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 5cm de largura e 57cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor marinho, medindo 57cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Royal Medindo 32cm de Altura e 25cm de Largura. Cabedal Secundário Parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul marinho Pantone TPX 193920 medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Royal medindo 26cm de altura e 11,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 6cm e na parte inferior 10cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte direita do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título



fio de de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920 medindo 27cm de altura e 13cm de largura em sua parte central, na parte superior 12,5cm e na parte inferior 15, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Royal. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul marinho medindo 56cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

ESTOJO ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Estojo Duplo Confeccionado na Medida: 20cm comprimento X 10 Largura X 07 Cm Altura. Cabedal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920. Na Parte Frontal do estojo deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

PASTA PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Confeccionado na medida: 40cm comprimento X 32 cm largura X 16 cm altura. Cabedal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento PVC, Rip Stop Retangular, título fio de trama Norma NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 300/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 265g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 18 fios/cm



(+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193920. Na Parte Frontal do estojo deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

Jose Santiago
Secretário de Administração



Pregão Presencial nº 012/2017

Processo Administrativo nº 025/2017

Proponente:-

CNPJ:-

Inscrição Estadual:-

Inscrição Municipal:-

Endereço:-

Município:-

Conta Corrente nº:-

Declaração

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os termos do edital, da minuta do contrato, e pela presente e na melhor forma declaro aceitar os seus termos sem ressalvas.

_____, ____ / ____ / 2017



MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2017

QUANT. DE MOCHILA ESCOLAR E ESTOJO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
400 (MOCHILA COSTA) GRANDE	R\$	R\$
465 (ESTOJO) GRANDE	R\$	R\$
90 (MOCHILA COSTA) MEDIA	R\$	R\$
TOTAL GERAL R\$		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DA(S) PROPOSTA(S):

_____, ____ / _____ / 2017

Ass. _____